

LEI Nº 1.714/2019, de 22 de outubro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terras públicas para fins de exploração econômica, mediante a execução de obras no Canal do Teixeira, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terras públicas para fins de exploração econômica, mediante a execução de obras no Canal do Teixeira.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser firmada com pessoas jurídicas que se habilitarem em licitação pública e apresentarem projeto técnico de viabilidade de uso do terreno e o correto escoamento das águas do Canal do Teixeira.

Art. 3º Para se habilitarem no processo licitatório os interessados deverão preencher os requisitos exigidos nesta Lei, na legislação municipal correlata em vigor e na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como sujeitar-se a outras condições que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório da licitação.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de outubro de 2019.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista